



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

[www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 1 de 9

### PREFEITURA DE ELISIÁRIO REALIZA OPERAÇÃO TAPABURACOS NA RODOVIA VICINAL “RAUL GALVANI”



A Prefeitura Municipal de Elisiário iniciou, no **último dia 16 de abril**, uma operação tapa buracos na Rodovia Vicinal Raul Galvani até o limite de município. A rodovia encontra-se bem danificada, precisando ser recapeada por inteira, mas até que a obra não é liberada, a atual administração vem realizando reparos em diversos trechos.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

[www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 2 de 9

O pedido de recapeamento já havia sido solicitado anteriormente pela atual administração em Audiência Pública realizada pelo Governo do Estado de São Paulo. Na ocasião, a solicitação foi feita por meio da Secretaria de Planejamento e Gestão que tratava do Orçamento corrente do ano de 2018 no auditório do Detran de São José do Rio Preto, no mês de Junho do ano passado. Na oportunidade, foi pedida a inclusão do recapeamento asfáltico da Rodovia Vicinal Raul Galvani entre os municípios de Elisiário a Marapoama, solicitando que o tema fosse priorizado na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2018), diante do estado em que se encontra a rodovia em questão.



Frente ao pedido realizado pelo município de Elisiário, foram solicitados pelo DER de São José do Rio Preto no mês de fevereiro de 2019, o relatório fotográfico, o Parecer Técnico da Rodovia e o Mapa de Localização. Todos os documentos já foram encaminhados, mas até o momento a liberação não aconteceu. Dessa forma, a Prefeitura de Elisiário continua realizando os reparos, tapando os buracos no trecho pertencente ao município, com intuito de dar melhor condições de tráfego e evitar possíveis acidentes.





## PREFEITURA DE ELISIÁRIO REALIZA MANUTENÇÃO EM PONTES E ESTRADAS



A Prefeitura Municipal de Elisiário por meio do Departamento Municipal de Planejamento, Obras, e Serviços, está realizando a manutenção e melhorias em várias pontes localizadas no município. Os reparos foram feitos em locais como a ponte do córrego do antigo "Matadouro" e a ponte do córrego da "Limeira", bem como na Estrada Vicinal Raul Galvani no limite de município no Rio Cubatão.

Os reparos são imprescindíveis e é necessário fazer a manutenção preventiva para proporcionar condições adequadas de tráfego, acesso seguro não só aos motoristas e moradores que residem nas áreas rurais, mas também às pessoas e veículos que utilizam as mesmas para realizarem o escoamento agrícola, bem como o transporte de alunos.



O serviço nas estradas rurais é feito de forma pontual e intensificado, na medida em que é necessário, regularizando o leito viário e a conservação do solo, fazendo o escoamento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 4 de 9

da água das chuvas pelas laterais por meio de 'bigodes', dando melhor eficiência na drenagem e evitando o surgimento de buracos e valas no leito da estrada.

O Prefeito Rubens ressaltou a importância da manutenção preventiva nas pontes e estradas rurais. "O município está realizando os reparos necessários nas pontes por meio de manutenção preventiva, pois além de mantê-las em condições adequadas de uso, também evita gastos exorbitantes, uma vez que os serviços são realizados dentro do cronograma de atividades, com menos custos e menos pessoal", ressaltou.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

[www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 5 de 9

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO	6
Atos Oficiais	6
Leis	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Elisiário, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Elisiário poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Elisiário**

CNPJ 65.711.723/0001-44  
Av. Alfredo Magatti, 24  
Telefone: (17) 3529-1221  
Site: [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

#### **Câmara Municipal de Elisiário**

CNPJ 01.606.197/0001-70  
Rua Benedito Borges da Silveira, 370  
Telefone: (17) 3529-1223  
Site: [www.camaraelisario.com.br](http://www.camaraelisario.com.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Elisiário garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 6 de 9

### PODER EXECUTIVO DE ELISIÁRIO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 693/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

*“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”*

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 013/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Prefeitura Municipal de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 06 de MAIO de 2019.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

#### LEI Nº 694/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

*“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”*

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 016/2019 de autoria da Mesa Diretora representada pelo Nobres Edis Mateus Henrique Marion, Olimpio Alberto Guandalini, Tânia Aparecida Felipe e Rodrigo Fernandes Moreno, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento de 7,5% (sete e meio por cento) sobre o valor de todas as referências dos Servidores da Câmara Municipal de Elisiário.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com esta Lei, correrão por conta de dotação Orçamentária própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 06 de MAIO de 2019.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

www.elisario.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 7 de 9

### LEI Nº 695/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019.

*“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 015/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 47.079.827/0001-04, com sede na Rua Anuar Pachá, n.º 200, no município de Catanduva/SP, com a finalidade de custear as despesas de custeio, conforme o Plano de Trabalho, que visem o desenvolvimento, pelos partícipes, de atividades destinadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais residentes no município de Elisiário/SP.

§ 1º - A subvenção de que trata este artigo será no montante de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), sendo repassado em duas parcelas de R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais) até o término do presente exercício financeiro, compreendendo o período de Junho de 2019 a Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado pelos prazos que atendam a conveniência e interesse dos partícipes através de Termo Aditivo.

Artigo 2º - A concessão da subvenção à entidade interessada, fica condicionada ao atendimento das exigências constantes na Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislação que discipline o mesmo assunto.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,

Cumpra-se.

Elisiário, 06 de MAIO de 2019.

RUBENS FRANCISCO

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,

NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI

ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 018/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 - A Prefeitura Municipal de Elisiário-SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 006/2019, do tipo Menor Preço por item unitário, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos; Prazo final para entrega dos Envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” e realização da Sessão Pública do Pregão, dia 23 de Maio de 2019, às 10 horas; Local de Realização: Paço Municipal, sito a Av. Alfredo Magatti, 24 – Centro – CEP: 15.823-000 – Elisiário/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação no endereço acima especificado, no período das 08h às 12h e das 13:30h às 16h nos dias úteis, ou através do e-mail: pmelisario@elisario.sp.gov.br Elisiário, 08 de Maio de 2019. Rubens Francisco – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

[www.elisario.sp.gov.br](http://www.elisario.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/elisario)

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 8 de 9

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 019/2019  
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - A Prefeitura Municipal de Elisiário-SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 007/2019, do tipo Menor Preço por item unitário, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E GÊNEROS PERECÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS DEPARTAMENTOS, conforme as especificações constantes do edital e seus anexos; Prazo final para entrega dos Envelopes nº 01 “Proposta de Preços” e Envelope nº 02 “Documentos de Habilitação” e realização da Sessão Pública do Pregão, dia 24 de Maio de 2019, às 10horas; Local de Realização: Paço Municipal, sito a Av. Alfredo Magatti, 24 – Centro – CEP: 15.823-000 – Elisiário/SP. O edital na íntegra estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação no endereço acima especificado, no período das 08h às 12h e das 13:30h às 16h nos dias úteis, ou através do email: [pmelisario@elisario.sp.gov.br](mailto:pmelisario@elisario.sp.gov.br) Elisiário, 08 de Maio de 2019. Rubens Francisco – Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

Conforme Lei Municipal nº 648, de 18 de dezembro de 2018

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano I | Edição nº 08

Página 9 de 9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUETTO (BARBEIRO)”

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

**= LEILÃO ADMINISTRATIVO 001/2019 =**  
**- PROCESSO 017/2019 -**

### A V I S O

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Elisiário torna publico que estará recebendo propostas para a Alienação dos seguintes bens móveis inservíveis:

Descrição	Valor Mínimo – R\$
<b>LOTE 1</b> – Um Automóvel marca VOLKSWAGEM, modelo JETTA 2.0, ano/modelo 2013/2014, cor predominante Prata, combustível Flex, placas DBS 2408, placa de patrimônio nº 005107;	<b>30.000,00</b>
<b>LOTE 2</b> – Um Automóvel tipo Minibus, marca FIAT, modelo DUCATO, ano/modelo 2007/2008, cor predominante Branco, combustível Diesel, placas DJP 6071, placa de patrimônio nº 004806;	<b>15.000,00</b>
<b>LOTE 3</b> – Um Automóvel tipo Minibus, marca CITROEN, modelo JUMPER/AMBULÂNCIA, ano/modelo 2008/2008, cor predominante Branco, combustível Diesel, placas DBS 2401, placa de patrimônio nº 005116;	<b>15.000,00</b>
<b>LOTE 4</b> – Um Automóvel marca VOLKSWAGEM, modelo SAVEIRO/AMBULÂNCIA, ano/modelo 2002/2003, cor predominante Branco, combustível Alcool, placas BPY 3689, placa de patrimônio nº 004803;	<b>5.000,00</b>
<b>LOTE 5</b> – Um veículo tipo Trator, marca NEM HOLLAND, modelo TT4030, ano 2014, cor predominante Azul, combustível Diesel, placa de patrimônio nº 003133;	<b>40.000,00</b>
<b>LOTE 6</b> – Um veículo tipo Trator, marca VALMET/VALTRA, modelo 785, ano 2007, cor predominante Amarelo, combustível Diesel, placa de patrimônio nº 005131;	<b>25.000,00</b>

Os mesmos se encontram no pátio do setor de Almoxarifado desta prefeitura, para vistoria dos interessados.

A alienação será processada através de Leilão, nos termos do edital do processo administrativo, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores, a ser realizado às **10 horas do dia 10 de JUNHO de 2019**, no Paço Municipal, localizado na Av. Alfredo Magatti, nº 24 – Centro – Elisiário/SP.

Os interessados poderão solicitar o edital na íntegra através do e-mail: [pmelisiario@elisiario.sp.gov.br](mailto:pmelisiario@elisiario.sp.gov.br) ou retirar cópia do mesmo no Setor de Licitações da Prefeitura. Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do Fone (17) 3529-1221, ou na sede da municipalidade.

Elisiário, 08 de Maio de 2019.

**GEREMIAS FERNANDES DE SOUZA**  
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Av. Alfredo Magatti, 24 – Fone: (17) 3529-1221 / 3529-1244 – CEP 15823-000 – Elisiário-SP  
E-mail: [pmelisiario@elisiario.sp.gov.br](mailto:pmelisiario@elisiario.sp.gov.br)